



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 1883/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2019

Designa servidora para exercer a Função de Apoio à Gestão como Responsável pela Coordenação Geral do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF BAIANO.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- O teor do OFÍCIO 33/2019 - RET-ADI/RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão como responsável pela Coordenação Geral do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal Baiano do Núcleo de Cultura, conforme a seguir:

SERVIDORA		FUNÇÃO DE APOIO A GESTÃO		
NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Nelma Cristina Silva Barbosa	1784527	Professor EBTT	Responsável pela Coordenação Geral do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas do IF Baiano	Proen/Assessoria de Diversidade e Inclusão

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições, descritas no artigo 13 do Regimento do NEABI-IF BAIANO, reformulado e aprovado pela Resolução nº 56/2018:

- I. Representar o NEABI junto às diversas instâncias do IF BAIANO, bem como perante as instituições públicas, privadas e da sociedade civil vinculadas às temáticas etnicorraciais;
- II. Articular, mediar debates e ações coletivas da rede NEABI IF BAIANO;

III. Solicitar, junto a Assessoria de Diversidade e Inclusão/PROEN os encaminhamentos necessários à implantação ou implementação do NEABI local nos *campi*;

IV. Emitir documentos oficiais em nome da rede que representa;

V. Realizar outras ações que sejam demandadas no decorrer do exercício da função.

Art. 4º ESTABELECEER que, como à função mencionada no Art. 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo da servidora.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 23/10/2019 14:29:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 5454
Verificador: 756e447ec4
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001